GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
"*Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros*"

LICENÇA DE OPERAÇÃO LO N.º 0011/2025/DLGA/DLAIIS

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n. º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo **Nº 18201.004327/2024.35**, Parecer Técnico **Nº PAR-43/2025**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **E-01-21**, ao Empreendedor:

NOME: ALDENOR DANTAS SALES

CPF/CNPJ: 323.156.512-04

ENDEREÇO: RUA LUIZ AVELINO, 444, CAÇARI

MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR

ATIVIDADE: ATIVIDADE DE LAZER E TURISMO, CONSTRUÇÃO DE PIER (DECK EM MADEIRA) E RAMPA DE ACESSO PARA JETSKI AO LAGO EM APP.

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: LOCALIZADO NA ROD RR 205, LOTE 23, LOTEAMENTO SÍTIO DE RECREIO CALIFORNIA I, ESTRADA DO ECOPARQUE - BOA VISTA /RR

VALIDADE: 17/03/2029

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.
Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 17/03/2025

Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **18/03/2025** às **11:17**
Documento Assinado Eletronicamente por **Wilson Jordão Mota Bezerra**, Presidente em Exercício da FEMARH-RR em **18/03/2025** às **11:22**
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço: https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=e0487 informando o seguinte código verificador: **e0487**

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
3. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
4. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;
5. Qualquer que seja alteração referente ao empreendimento deve ser imediatamente comunicado a Fundação Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR, sob a pena de responsabilidade do não cumprimento dessa medida;;

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº:
18201.004327/2024.35

Parecer Técnico Nº:
PAR-43/2025

VALOR DA TAXA: R$ 2.381,73

RESPONSÁVEL TÉCNICO: PATRICIA LEAL NOBREGA - 073468/06-D

Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **18/03/2025** às **11:17**
Documento Assinado Eletronicamente por **Wilson Jordão Mota Bezerra**, Presidente em Exercício da FEMARH-RR em **18/03/2025** às **11:22**
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço: https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=e0487 informando o seguinte código verificador: **e0487**